

INTEGRA+

Programa de Integridade do ICMBio



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO - ECAC - SE

Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1548, - Bairro Capucho - Aracaju - CEP 49080-093

Telefone:

Extrato

Em 28/02/2022, em atenção ao previsto no art. 98-D do Decreto 6.514/08 e no art. 3º, § 1º, II da Portaria Conjunta nº 589, de 27 de novembro de 2020, o interessado **José Edgar da Silva Filho**, CPF ***.648.264-**, nos autos do processo 02124.001613/2020-45, **aderiu à solução legal de CONVERSÃO DE MULTA**, independentemente da realização de audiência de conciliação ambiental, por ser esta uma das soluções legais possíveis para encerrar o processo, previstas na alínea "b" do inciso II do § 1º do art. 98-A do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

O Termo de Conciliação Ambiental é o documento SEI 10513731.



Documento assinado eletronicamente por **MILIANY ODA FERREIRA CAMPOS, Analista Ambiental**, em 02/03/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **10601601** e o código CRC **4D630271**.